



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Adenda à Proposta n.º 206/2016

[Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a revisão do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa]

Considerando que:

Foi apresentada pelo Sr.º Vereador Duarte Cordeiro a proposta com o n.º 206/2016 com vista a Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a revisão do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa, com a qual estamos globalmente de acordo.

No entanto,

É nosso entendimento que com a criação do Conselho Consultivo prevista no Artigo 16.º do regulamento proposto, o mesmo deveria elaborar relatórios da execução do regulamento por forma a permitir aferir o seu cumprimento e a necessidade de alterações e/ou medidas adicionais para garantir o seu cumprimento.

Termos em que os Vereadores do PCP têm a honra de propor, ao abrigo da alínea f) do n.º1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere a seguinte adenda à Proposta n.º 206/2016:

Acrescentar um ponto 3 e 4 ao artigo 16.º com a seguinte redacção:

3. O Conselho Consultivo reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for necessário.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

4. O Conselho Consultivo após reunir elabora um relatório de execução do presente regulamento, do qual será dado conhecimento à Câmara Municipal de Lisboa.

Lisboa, 27 de Abril de 2016.

Os Vereadores do PCP

(João Ferreira)

(Carlos Moura)